

**COMENTÁRIOS DA PROFESSORA DEUSDEDY SOLANO**

**NOÇÕES DE DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**QUESTÃO 69** - Nos termos da Lei Federal no 13.146/2015, a pessoa com deficiência (A) poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, tratamento ou institucionalização forçada, mediante prévia avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

(B) em situação de curatela, não terá participação na obtenção de consentimento para a prática dos atos da vida civil, pois, em tal circunstância, não possui qualquer capacidade civil.

(C) está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa, a fim de que sejam construídos ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos.

(D) somente será atendida sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido em casos de risco de morte e de emergência em saúde, resguardado seu superior interesse e adotadas as salvaguardas legais cabíveis.

(E) e seu acompanhante ou atendente pessoal têm direito à prioridade na tramitação processual e nos procedimentos judiciais em que forem partes ou interessados

RESPOSTA LETRA : D

**FUNDAMENTOS DA RESPOSTA**

Assertiva A está incorreta porque está em desacordo com a letra da Lei 13.146/2015: Art. 11. A pessoa com deficiência não poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada.

Assertiva B está incorreta porque está em desacordo com a letra da Lei 13.146/2015: Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa.

Assertiva C está incorreta porque está em desacordo com a letra da Lei 13.146/2015 Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. ...§ 2º A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

Assertiva D está CORRETA porque descreve exatamente a letra da Lei 13.146/2015: Art. 13. A pessoa com deficiência somente será atendida sem seu consentimento

prévio, livre e esclarecido em casos de risco de morte e de emergência em saúde, resguardado seu superior interesse e adotadas as salvaguardas legais cabíveis. Assertiva E está incorreta porque está em desacordo com a Lei 13.146/2015 que traz direito de igualdade de tramitação e não prioridade processual, bem como não cita o acompanhante ou atendente pessoal. Art. 79. O poder público deve assegurar o acesso da pessoa com deficiência à justiça, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, garantindo, sempre que requeridos, adaptações e recursos de tecnologia assistiva.

**QUESTÃO 70.** A Resolução no 230/2016 do Conselho Nacional de Justiça prevê, para a inclusão da pessoa com deficiência no serviço público,

(A) a criação de um banco de dados nacional, com cadastro de todos os servidores, serventuários extrajudiciais e terceirizados com deficiência que trabalham nos quadros do Poder Judiciário, contendo especificações sobre suas deficiências e necessidades particulares e mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

(B) a possibilidade de a Administração obrigar o servidor com mobilidade comprometida a utilizar o sistema home office, se comprovada a existência de muitos custos para a promoção da acessibilidade do servidor em seu local de trabalho.

(C) a não extensão a servidor com deficiência de qualquer diminuição de jornada de trabalho, por liberalidade do órgão, se a esse servidor já tenha sido concedido horário especial, nos termos da legislação aplicável.

(D) a colocação competitiva, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, na qual devem ser atendidas as regras de acessibilidade, o fornecimento de recursos de tecnologia assistiva e a adaptação razoável no ambiente de trabalho.

(E) a restrição ao trabalho da pessoa com deficiência em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e periódico, permanência no emprego, ascensão profissional e reabilitação profissional, sendo possível a exigência de aptidão plena.

RESPOSTA LETRA: D

### FUNDAMENTOS DA RESPOSTA

A assertiva A está incorreta porque Cada órgão do poder judiciário deverá manter um cadastro, nos termos do art. 21 da Resolução 230 do CNJ e não um banco nacional. Art. 21 Cada órgão do Poder Judiciário deverá manter um cadastro dos servidores ,

serventuário extrajudiciais e terceirizados com deficiência que trabalham no seu quadro.

Assertiva B está incorreta porque a administração NÃO pode, nos termos do Art. 26 da Resolução 230 do CNJ: Art. 26 – Se o órgão possibilitar aos seus servidores a realização por meio trabalho por meio do sistema “home office”, deve-se-á dar prioridade aos servidores com mobilidade comprometida que manifestem interesse na utilização desse sistema. § 1º A Administração não poderá obrigar o servidor com mobilidade comprometida a utilizar o sistema “home office”, mesmo diante da existência de muitos custos para a promoção da acessibilidade do servidor em seu local de trabalho.

Assertiva C está incorreta porque será estendida nos termos do Art. 29 § 4º da Resolução 230 do CNJ: Art. 29. A Concessão de horário especial conforme o art. 98, § 2º, da Lei 8.112/1990 a servidor com deficiência não justifica qualquer atitude discriminatória... § 4º Se o órgão, por sua liberdade, determinar a diminuição da jornada de trabalho dos seus servidores, ainda que por curto período, esse mesmo benefício deverá ser aproveitado de forma proporcional pelo servidor que tenha sido concedido horário especial.

Assertiva D está CORRETA porque será é o que descreve o art. 22 da Resolução 230 do CNJ: Art. 22. Constitui modo de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho a colocação competitiva, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, na qual devem ser atendidas as regras de acessibilidade, o fornecimento de recursos de tecnologia assistiva e a adaptação razoável no ambiente de trabalho.

Assertiva E está incorreta porque nos termos do Art. 23 § 3º da Resolução 230 do CNJ: é vedada qualquer restrição. Art. 23. A pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusive, em igualdade de oportunidade com a demais pessoas. ... § 3º É vedada a restrição ao trabalho da pessoa com deficiência em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e periódico, permanência no emprego, ascensão profissional e reabilitação profissional, sendo possível a exigência de aptidão plena.



**Deusedy Solano** - Advogada criminal (OAB 51.132-DF), pós-graduada em direito processual penal. Servidora aposentada da Polícia Civil do Distrito Federal. Professora de direito penal, direito processual penal e legislação penal extravagante de preparatórios para concursos públicos há 19 anos, ministrando aulas em diversas instituições de ensino. Professora de pós-graduação na área de direito penal. Professora dos cursos virtuais do: Gran Cursos Online, dentre outros.

[Gran Cursos Online](#)